



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO N.º 2.918, 20 DE ABRIL DE 2005.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

Eleutério Bruno Malerba Filho, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do Inciso III do Art. 4.º da Lei Municipal n.º 1.733, de 29/12/2004.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças – Divisão Contábil e Orçamentária, um crédito adicional suplementar no valor de **RS 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)**, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão:	02	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	02.02	Divisão da Guarda Municipal	
Função:	06	Segurança Pública	
Sub Função:	181	Policimento	
Programa:	004	Segurança do Município	
Atividade:	004.2.009	Direção e Coordenação da Guarda Municipal	
Elemento:	4.4.90.00.00	Aplicações diretas.....	RS 100.000,00
Órgão:	05	Secretaria de Esportes e Cultura	
Unid. Orç.:	05.01	Divisão de Esportes e Integração Social	
Função:	27	Desporto e Lazer	
Sub Função:	812	Desporto Comunitário	
Programa:	012	Programas Esportivos	
Atividade:	012.2.026	Manutenção das Atividades Esportivas no Município	
Elemento:	3.3.90.00.00	Aplicações diretas.....	RS 50.000,00
Órgão:	06	Secretaria de Planejamento e Obras	
Unid. Orç.:	06.01	Divisão de Planej., Obras e Construções	
Função:	04	Administração	
Sub Função:	122	Administração Geral	
Programa:	009	Administração Geral	
Atividade:	009.2.030	Direção e Manutenção da Div. de Planejamento, Obras e Construções	
Elemento:	3.3.90.00.00	Aplicações diretas.....	RS 70.000,00

Total da SuplementaçãoRS 220.000,00

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	02	Chefia do Executivo
Unid. Orç.:	02.01	Divisão da Guarda Municipal



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



Função: 06 Segurança Pública
Sub Função: 181 Policiamento
Programa: 004 Segurança do Município
Atividade: 004.2.010 Monitoramento dos Meios com Sistema de Computação e Câmera
Elemento: 3.3.90.00.00 Aplicações diretas..... R\$ 80.000,00

Órgão: 02 **Chefia do Executivo**
Unid. Orç.: 02.01 *Divisão da Guarda Municipal*
Função: 06 Segurança Pública
Sub Função: 181 Policiamento
Programa: 004 Segurança do Município
Atividade: 004.2.011 Manutenção do Centro Integrado de Comunicação
Elemento: 3.3.90.00.00 Aplicações diretas..... R\$ 20.000,00

Órgão: 05 **Secretaria de Esportes e Cultura**
Unid. Orç.: 05.01 *Divisão de Esportes e Integração Social*
Função: 27 *Desporto e Lazer*
Sub Função: 813 Lazer
Programa: 013 Parques Recreativos e Esportivos
Atividade: 013.2.027 Manutenção das Atividades de Recreação
Elemento: 3.3.90.00.00 Aplicações diretas..... R\$ 50.000,00

Órgão: 11 **Secretaria de Administração**
Unid. Orç.: 11.01 *Divisão de Serviços Administrativos*
Função: 04 *Administração*
Sub Função: 122 *Administração Geral*
Programa: 009 *Administração Geral*
Atividade: 009.2.060 Adm. E Manutenção dos Serviços em Geral da Divisão de Serviços Administrativos
Elemento: 3.1.90.00.00 Aplicações diretas..... R\$ 70.000,00

Total da Anulação.....R\$ 220.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 18 de abril de 2005.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
- Prefeito Municipal -

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 18 de abril de 2005.

ALEXANDRE RICARDO TASCA
- Secretário de Administração -